



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.953.742/0001-83

Ofício nº 03/2025

São Domingos do Norte – E.S., 08 de outubro de 2025

7200/2025
PROTOCOLO Nº
FOLHAS Nº 09 10 2025
LIVRO Nº
RECEBIDO EM
ENCARREGADO

Ao: Sr. Elison Cacio Campostrini
Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência – SEMCONT
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Considerando, a Lei Complementar nº 05, de 11 de novembro de 2016, dispõe sobre o sistema de controle interno, a controladoria geral do município de São Domingos do Norte e dá outras providências – seção IV – das garantias:

“Art.12”. Constituem-se em garantias do ocupante da função do titular da Unidade Central de Controle Interno e dos servidores que integrarem a unidade.

I – Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – O acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

III – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculos à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Considerando a portaria municipal nº 9.121/20025 que “nomeia a servidora ERIKA AZEVEDO LISBOA DA COSTA, Técnico Administrativo, matrícula 3289, para exercer a Função de Representante Setorial da SEMCONT, no SCPG – Sistema de Controle de Protocolo Geral, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte”.

Erika Azevedo Lisboa da Costa
SCSA – Sistema de Controle de Saúde Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.953.742/0001-83

Assunto: Apresentação de recomendações e informações diversas.

PONTOS OBRIGATORIOS DE CONTROLE.

Có d.	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de Procedimento Sugerido	Procedimento	Aplicável a	Relatório
1.4.4	Saúde Aplicação Mínima	CRFB/88, art. 77, III do ADCT c/c LC 141/2012, art. 6º e 7º	Conformidade (Revisão Analítica)	Avaliar se foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012	Contas de Governo	Mínimos Constitucionais A instituição dos valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde levou em conta os seguintes percentuais 1- Total das receitas de impostos municipais <ul style="list-style-type: none">• Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS• Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;• Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI 2- (+) Receitas de transferências da União: <ul style="list-style-type: none">• Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM• Quota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR• Quota-Parte da Lei Complementar n º 87/96 (Lei Kandir) 3- (+) Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 4- (+) Receitas de transferências do Estado <ul style="list-style-type: none">• Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS• Quota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA• Quota-Parte do Imposto sobre produtos industrializados - IPI – Exportação 5- (+) Outras Receitas Correntes: <ul style="list-style-type: none">• Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.953.742/0001-83

						Multas, Juros de Mora e Correção Monetária. Até o momento o FMS tem atingido (ultrapassado) o total mínimo.
1.4.5	Saúde Pertinência	LC 141/2012, art. 3º e 4º	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012. Observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para a cobertura de déficit previdenciário) os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Contas de Governo	“Não correspondem a despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas decorrentes de pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde.” No caso específico do Município de São Domingos do Norte/ES <u>todos os servidores do FMS são contribuintes com INSS.</u> <u>Conclusão:</u> Todos os servidores constantes da folha de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde, concursados ou contratados para trabalhar em uma área específica, se encontram alocados em sua função específica. <u>Por isso todos os valores gastos com a remuneração e encargos sociais quadros do FMS poderão ser considerados como despesas com ações e serviços públicos de saúde</u>

Relatório

1- Memorandos e Ofícios

No mês de setembro, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua administração, emitiu aproximadamente 21 memorandos e 21 ofícios, destinados a atender demandas internas e externas, orientar procedimentos e formalizar comunicações oficiais. Essas ações demonstram a organização e o comprometimento da gestão com a transparência e a eficiência administrativa no setor da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.953.742/0001-83

2- VERBA PALAMENTAR PARA A SAÚDE.

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte recebeu uma emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinada ao Programa de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, com o objetivo de fortalecer as ações e serviços de média e alta complexidade (MAC) no município.

O recurso será aplicado na melhoria da estrutura e do funcionamento dos serviços especializados, contribuindo para a ampliação do atendimento à população, a qualificação dos serviços prestados e o apoio às demandas da rede municipal de saúde.

A gestão municipal reforça o compromisso com a transparência na aplicação dos recursos públicos e com a busca contínua por investimentos que ampliem o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, fortalecendo assim o Sistema Único de Saúde (SUS) em São Domingos do Norte.

3- Secretaria de Saúde realiza prestação de contas do trimestre

A Secretaria Municipal de Saúde realizou neste mês a prestação de contas referente ao último trimestre, apresentando à comunidade e aos órgãos de controle as ações desenvolvidas, os resultados alcançados e a aplicação dos recursos públicos destinados à área da saúde.

Durante a apresentação, foram destacados os investimentos realizados em atenção básica, vigilância em saúde, assistência hospitalar e programas de prevenção e promoção da saúde. Também foram expostos os dados de atendimentos nas unidades de saúde, campanhas de vacinação, aquisição de medicamentos e melhorias na infraestrutura dos serviços.

O encontro teve como objetivo garantir transparência na gestão pública e permitir que a população acompanhe como os recursos estão sendo utilizados, reforçando o compromisso da Secretaria com a responsabilidade fiscal e o fortalecimento do sistema de saúde municipal.

Erika Azevedo Lisboa da Costa
Técnico Administrativo

Representante da sectorial – SCPG
Sistema de Controle de Saúde Administrativo
Portaria 9.121/2025